



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO 04/23.
(COM POSSIBILIDADE DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)
RETIFICAÇÃO**

Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipe, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE Prefeitura Municipal de Arroio do Sal	CNPJ 91.103.093/0001-35
ENDEREÇO Rua Alegrete, 111	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	DDD-FONE 051- 3687-1366

1.1 DADOS CADASTRAIS DA PARCEIRA

1.2 ENTIDADE Assoc. Comunitária da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Culturais e Turísticos	CNPJ 10.956.474/0001-65
ENDEREÇO Rua Uruguaiana, 99	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	E-MAIL Cofesp.pmas@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO:

O Presente Termo de Colaboração tem por objeto chamar a Comissão Comunitária da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Turísticos, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para ser parceira do município na realização da 21ª Edição da Festa do Pescador, que acontecerá entre os dias 27, 28, 29 e 30 de julho, no centro da cidade e na Praça do Mar.

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período do presente termo de Colaboração será entre a assinatura do Termo de colaboração até 30 dias após a realização do Evento da Festa do Pescador de 2023.

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A entidade parceira neste Termo de Colaboração ficará responsável pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

locação de espaços e estandes, conforme segue abaixo:

- Locação de até 64 (sessenta e quatro) estandes com 9m² (3m X 3m) sendo eles para alimentação ou comercialização de produtos diversos. Cada estande no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Locação de até 20 (vinte) espaços para Food Truck na Praça do Mar - Cada espaço no valor de até R\$3.000,00 (três mil reais);
- Locação de até 12 (doze) camarotes com capacidade para no máximo 20 pessoas, durante quatro dias. Cada camarote no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Comercialização, através de plataforma on-line e bilheteria, de até 8.000 (oito mil) ingressos para o Show do Maneva e até 8.000 (oito mil) ingressos para o Show do Gustavo Mioto, sendo:

Área vip (até 2.000 (dois mil) ingressos por noite:

Maneva:

- 1º lote: R\$60,00 os primeiros 400 ingressos ou até 30/06/23 às 23:59;
- 2º lote: R\$80,00 a partir dos 400 ingressos ou o dia 01/07/23 às 00:00;
- 3º lote: R\$100,00 a partir do dia 25/07/23 às 00:00.

Gustavo Mioto:

- 1º lote: R\$80,00 os primeiros 400 ingressos ou até 30/06/23 às 23:59;
- 2º lote: R\$100,00 a partir dos 400 ingressos ou o dia 01/07/23 às 00:00;
- 3º lote: R\$120,00 a partir do dia 25/07/23 às 00:00.

Entrada Pista (até 8.000 (oito mil) ingressos por noite:

OBS: A partir de 10 (dez) anos paga ingresso.

Maneva:

- 1º lote: R\$30,00 os primeiros 400 ingressos ou até 30/06/23 às 23:59;
- 2º lote: R\$40,00 a partir dos 400 ingressos ou o dia 01/07/23 às 00:00;
- 3º lote: R\$50,00 a partir do dia 25/07/23 às 00:00.

Gustavo Mioto:

- 1º lote: R\$40,00 os primeiros 400 ingressos ou até 30/06/23 às 23:59;
- 2º lote: R\$50,00 a partir dos 400 ingressos ou o dia 01/07/23 às 00:00;
- 3º lote: R\$60,00 a partir do dia 25/07/23 às 00:00.

Aos ingressos de Pista, fica reservado os direitos de meia entrada conforme o previsto na Lei nº12.933/2013.

A entidade parceira neste Termo de Colaboração ficará responsável pelas despesas que estão explicitadas no item 6 - Plano de Aplicação

2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Festa do Pescador é o maior evento da baixa temporada em Arroio do Sal e acontece tradicionalmente durante o recesso escolar, período em que recebemos grande fluxo de visitantes, turistas e veranistas principal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mente oriundos da Serra Gaúcha e região Metropolitana. Esta Festa, além de manter a cultura viva, visa também fomentar a economia local e neste ano significa a retomada das atividades presenciais.

Neste sentido, o Termo de Colaboração com a OSC Festa do Pescador traz a comunidade para a organização do evento, visto que nove entidades de Arroio do Sal compõe o seu Conselho Consultivo, e assim, possibilita de fato que a comunidade tenha voz aos interesses públicos que o evento possui.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 - O município de Arroio do Sal, poderá repassar recursos financeiros de para a Comissão Comunitária da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Turísticos no caso da arrecadação não for suficiente para as despesas, descritas no item 6- Plano de Aplicação.

3.2 - O município ficará encarregado do pagamento de cachês da grade esportiva e artística, material gráfico, banheiros químicos, troféus, medalhas e souvenirs.

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

- 4.1- Manter a cultura da pesca artesanal viva, na figura do Pescador;
- Homenagear os fundadores de Arroio do Sal;
 - Fomentar a economia local na baixa temporada;
 - Fornecer atrações durante as férias de inverno, período em que tradicionalmente o município já recebe centenas de visitantes;
 - Proporcionar encontros, fóruns e seminários;
 - Difundir a gastronomia local;
 - Garantir, fortalecer e democratizar o acesso ao mercado cultural de Arroio do Sal;
 - Contemplar trabalho e renda direta e indiretamente a comunidade local.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para realização desta Parceria começará na assinatura do Termo de Colaboração até 31 de agosto do corrente ano.

6- PLANO DE APLICAÇÃO

6.1 - A Comissão Comunitária da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Turísticos deverá pagar com a estimativa de receita prevista no item 2.3 deste Plano as seguintes despesas:

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total da despesa
1	Despesa com Projeto elétrico, locação de palco, iluminação, serviço de sonorização, locação de gerador de 180 KVA, locação de gerador de 115 KVA, locação	R\$ 300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	de gerador de 115 KVA stand by, locação de pavilhão de 40x20, locação de pavilhão de 50x20, material gráfico, brigadistas, divulgação (rádio, tv e jornal), designer, atividades paralelas, premiações, locação de mesas e cadeiras plásticas, contratação de artistas, compra de kits de comidas típicas para serem distribuídos como lembranças, confecção de personagem mascote, confecção de vela para o barco com os dizeres Eu Amo Arroio do Sal, confecção letras avulsas com a palavra Festa do Pescador medindo mínimo de 35cm de altura e máximo de 80 de altura , painel de led e captação de imagens.	
Total		R\$ 300.000,00

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 - O repasse do município acontecerá apenas no caso da receita com aluguéis de estandes, de espaços e ingressos de shows não cobrirem as despesas de responsabilidade da entidade.

7.2 - A diferença ou resto no caso de superávit dos valores previstos descontado do déficit das despesas será depositado pela entidade nos cofres públicos para serem investidos em eventos culturais e justificados no relatório final da entidade.

8 - DECLARAÇÃO

8.1 - Na qualidade de representante legal do PARCEIRO no Termo de Colaboração, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO , na forma deste Plano de Trabalho.

Arroio do Sal, 02 de junho de 2023.

**Affonso Flavio Angst
Prefeito**

Comissão Com. da Festa do Pescador e Feiras e Eventos Turísticos

APROVAÇÃO

**Michelle Braga Luz
Procuradora**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF8-8603-C878-7006

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



COMISSAO COMUNITARIA DA FESTA DO PESCADOR E FEIRA (CNPJ 10.956.474/0001-65) VIA PORTADOR ANDERSON BELLINCANTA LARRATEA (CPF 746.XXX.XXX-53) em 12/06/2023 17:43:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 12/06/2023 17:51:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/6DF8-8603-C878-7006>